

ATA DE JULGAMENTO SOBRE A DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE O PROCESSO LICITATÓRIO N. 114/2022 IL4

As 11:00 horas, do dia 31/10/2022 reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitações e membros nomeados pelo Decreto n. 217/2022, para análise e julgamento da Impugnação realizada pelo Leiloeiro Rudival Almeida Gomes Junior, referente ao Edital de chamamento Público para credenciamento de Leiloeiros, processo Licitatório n.114/2022, destinado ao credenciamento de leiloeiros Oficiais.

A impugnação é tempestiva, uma vez que foi realizada no prazo de acordo com o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, Portanto, a impugnação merece ser conhecida.


A impugnação foi encaminhada ao jurídico do município para análise e emissão de parecer que faz parte integrante desta Ata.

O proponente apresentou impugnação, quanto a exigência da apresentação de duas certidões municipais uma da sede do proponente e outra do município de São Bernardino-SC.

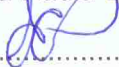
O impugnante não relatou qualquer impossibilidade para obtenção da certidão municipal junto ao município de São Bernardino-SC, ressalta-se que o interessado poderá fazer o pedido de cadastro junto ao site do município www.saobernardino.sc.gov.br ou solicitar o cadastro para a emissão da certidão junto ao setor de tributos do município através do e-mail tributos@saobernardino.sc.gov.br, ou através do telefone 49 36540054, como vários leiloeiros interessados em se credenciar já o fizeram.

Ante o exposto, de acordo com a análise jurídica que segue anexo a esta ata, somos pelo conhecimento da impugnação, porque é tempestiva e formalmente adequada às exigências do edital, e, no mérito, pelo não provimento da mesma, mantendo-se o edital nos termos em que foi publicado. Sendo assim indeferimos a impugnação.

São Bernardino – SC em 31/10/2022


.....

Debora Paula Bittencourt - Presidente


.....

Luiz Carlos Negri - Membro


.....

Lucas Ceni - Membro


.....

Juliano da Silva - Suplente